Foi Antonio Ferreira Lemos substituto do Juiz, servindo a presente sessão o Edevard de Araujo Silva.
Presidente.

Acta da sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

Aos dias tres de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Candido de Oliveira, sendo Dario Lins, Dr. Goncalves da Silva e dos drs. Assis Roque, Joao Martins, Polycarpo Viotti, Agenor de Barros e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Goncalves. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Expediente: O Tribunal defere o pedido de dispensa do dr. José Fernandes Andrade e designa para substituir o dr. Procurador Regional o dr. Odilon Braga. Foi presente o officio do Juiz Eleitoral da Comarca de Ouro Preto, Francisco José Vasconcellos, communicando haver terminado o trabalho de apuração em seu respectivo municipio. O Juiz de Direito da Comarca de Sabará communica haver iniciado os trabalhos de apuração. O Juiz de Direito da Comarca de Lavras communica haver terminado a apuração em seu municipio no dia 13 do corrente. O Tribunal defere o pedido de dispensa de alguns

E. Mesa Z

negrita para Mesquita. - Marcelo Lage e outros
pedem seja julgada nossa parte impugnação
da candidatura a vereador do PTB. 6
Lulu mandou arquivar. Tenente. 6 Dr.
Dr. Juiz Eleitoral pergunta ofício recebi-
do do Dr. Juiz Luiz de Mesquita em que
faz comunicação sobre seu afastamento
do cargo de Juiz Criminal para servir
em eleições a 3 de outubro como can-
didato a Juiz de Paz. 6 Lulu manda
arquivar Rio Horizonte 6 Delegado do
PSD pede sejam designados Juizes para
apurar as eleições em Barra de Guara-
tinguetá e Cruz e D. Viçoso, bairros
Bragança e Agua Fumaça. 6 Lulu
manda as suas ordens anteriores
cumprir bem. 6 Juiz ainda o pede
ordem urgentemente - Mesquita 6 Dr.
Dr. Juiz comunica ter convocado o
suplente Joaquim Gomes de Sá e Luiz
Inácio Benedito Guimarães. 6 Lulu aprova
tudo bem. 6 Lulu aprova o fa-
cionamento do pedido de fita agradeci-
mento. Tenente. Lulu que o Dr. Dr
Juiz Eleitoral de Cruzeiro 6 em diversas
Bragança em eleições em Tremembé.
Tenente. Lulu que as urnas de Lus
sejam trazidas por este Capital, onde
ficarão a sua ordem até Ju-
lho pelo Dr. Juiz Criminal a quem
Juiz. Juiz já designou para
auxiliar a apuração este Lulu
Tenente mais. Lulu pretende.

Rosalvo Leonardo Queiroz Brito, Juiz substituto
da Vara, do respectivo Município. Estiveram
presentes Exmo. Sr. Waldo Luiz Gonçalves
Procurador da República e Sr. Oficial de Justiça
Julgamento. Foram relatados pelo Sr.
Dr. Juiz Vara. Passou a Habeas
Corpus nº 3/74 a favor de Paulo Roberto Bandeira
Benedito Rodrigues Gomes e outros
Impetrante Rev. Frei Antônio Vosgerau e o Juiz de Direito
Agravo provido, 681/54 a favor de
Jose Antonio Fernandes da Silva Comarca de
Jaguarão. Resolução: Juiz substituto
Votaram contra o voto do Juiz
Relator de Direito. Negaram pro-
vimento unanime. Vistos Bernardes
e Geraldo Faustino Teixeira Passou
provimento unanime. Juiz Dr. Al-
vim. 675/74 a favor Procurador Ge-
ral. Decisão: Delegacia de Polícia Fe-
deral do Rio Grande do Sul. Juiz substituto
Não conheceram. Recurso nº
1865/54 em Rio Grande Andaram
pelas Partes e Procurador Jose Gon-
çalves Lemos e Domingos Rodrigues
da Silva. 1822 | 1834 | 1207
1914 | 1920 e 2745/54 à Juiz Substituto
Bragança, Relatou pelo Procurador
e Rio Grande. Andaram con-
forme Quesitos relatados pelo Sr.
Dr. Osvaldo de Silva. Foram
214, 202, 238 e Conforme Decisão:
Delegacia de Polícia Federal: Sr. Dr.
Juiz substituto. Conheceram pelo voto

e denegada a Segurança, contra o voto do Juiz Relator, Cunha de Castro e Cyro de Sá. Embargos infringentes e de nulidade julgados pelo acórdão de fls. Cunha de Castro. Recurso ex officio e voluntário. Recurso Criminal. Delegado do PSD. Recorrido Juiz Eleitoral. Recurso contra o voto do Juiz Relator e Cyro Costa. Custas pelo vencido. 352 e Condenada Recorrente: Delegado do PST Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral Negaram provimento, 670/54 e Vagner Recorrente: PSP e UDN Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 676 e José Augusto Recorrente Delegado do PR Recorrido Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicado o recurso. Embargos relatados pelo s. dr. João Antunes Auditor nº 2 (dois) e Belo Horizonte Suscitante: Junta Apuradora. Custas o voto do Juiz Cunha Castro, deram provimento em parte para declarar nula a votação apenas quanto a Juiz Eleitoral, Unanimemente, o Juiz Cunha Castro não conhecia. Recurso 678/54 de Ofício e Ação de Anulação Recorrente Dr. Procurador da Justiça. Recorrido: Juiz Eleitoral Negaram provimento. Unanimemente o Juiz Cunha Castro não conhecia. Embargos relatados pelo s. dr. Polycarpo Viott. Recurso nº 662/54 e Alem Paraiba Recorrente: Dr. Procurador da Justiça

Recorrido: Juiz Eleitoral. Tomou imediatamente conhecimento do voto do Juiz Vicente de Castro, o qual pedindo vênia divergiu. Ninguém mais conheceu. 586 de Observadores. Comunicação PTB e outro. Recorrido: Juiz Eleitoral. Oficiou-se ao Governo. Ofícios relatados pelo Sr. Escrivão do Juízo. Recurso nº 453 e 434 de Ofício. Documento: Delegado do PSD Recorrido: Juiz Eleitoral. Deram provimento. Ambos nº 217/54 do Corrente. Requerentes: José de Souza Couto e João Caetano Lopes, candidato e Delegado do PR, respectivamente. Não conhecem. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu José Antônio Ferreira Lemos Salgueiro do Couto, lavrei a presente ata

E. Alencastro

- Presidente -

Recorrente: A decisão do auto nº 2 (Duzentos) de Belo Horizonte: Recorrente: 1º Junta Apuradora. Contra o voto do Juiz Vicente de Castro, que declarou válida toda a votação, decidiram porém a Junta, para declarar nula a votação apenas junto a Juiz de Fora. Finalmente o Juiz Vicente de Castro não conheceu. Eu José Antônio Ferreira Lemos Salgueiro, Secretário do Tribunal.

Eduardo de Alencastro
Presidente